

RESOLUÇÃO Nº 176/2019
(Publicada no Diário Oficial de 02/11/2019)

Revoga a Resolução nº 118/2012, que habilitou a JM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS EIRELI, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100120011160,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 118, de 30 de outubro de 2012, que habilitou a JM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS EIRELI, CNPJ nº 06.105.336/0004-48 e IE nº 102.205.163NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de outubro de 2019.

95ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente